



#### CONTRATO Nº 2022030701

O(A) FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO, neste ato den ominado CONTRATANTE, com sede na Av.Mario Nogueira de Souza, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.329.066/0001-01, representado pelo(a) Sr.(a) ELIVAN PADILHA LIBERATO, Secretário, portador do CPF nº 736.136.902-25, residente na Av. Bragança, e de outro lado a firma Y M GORAYEB SANTOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.520.539/0001-53, estabelecida à Rua Oitava, Centro, Soure-PA, CEP 68870-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS, residente na , Belém-PA, portador do(a) CPF 813.028.602-59, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preço para Futuras e Eventuais Aquisição de Material de Construção, Ferramentas e Outros Insumos.

Construção, Ferramentas e Outros Insumos.					
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011906	ANTIFERRUGEM - Marca.: Coral	UNIDADE	60,00	69,000	4.140,00
	GALÃO 3,6 LTS				
013392	CAIXA D'AGUA 2.000 L - Marca.: Fortlev	UNIDADE	15,00	980,000	14.700,00
013493	FECHADURA P/BANHEIRO - Marca.: Prado	UNIDADE	54,00	35,000	1.890,00
013567	MASSA ACRILICA 18 L - Marca.: Veloz	UNIDADE	60,00	84,000	5.040,00
013592	PERNAMANCA 05MTS - Marca.: IN Natura	UNIDADE	300,00	20,000	6.000,00
013593	PERNAMANCA 06MTS - Marca.: IN Natura	UNIDADE	300,00	20,000	6.000,00
013754	ABRAÇADEIRA TIPO "ü" 1/2" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	0,400	12,00
013756	ABRACADEIRA TIPO "ü" 1 1/4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30.00	0.780	23,40
013758	ABRACADETRA TIPO "i" 4" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30.00	2.430	72.90
013775	GALAO 3,6 LTS  CAIXA D'AGUA 2.000 L - Marca.: Fortlev  FECHADURA P/BANHEIRO - Marca.: Prado  MASSA ACRILICA 18 L - Marca.: Veloz  FERNAMANCA OSMTS - Marca.: IN Natura  PERNAMANCA 06MTS - Marca.: IN Natura  ABRAÇADEIRA TIPO "ů" 1/2" - Marca.: Tramontina  ABRAÇADEIRA TIPO "ů" 1/4" - Marca.: Tramontina  ABRAÇADEIRA TIPO "ů" 4" - Marca.: Tramontina  CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES) - Mar  Ca.: Tigre	UNIDADE	20,00	26,990	539,80
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 12 (DISJUNTORES) - Marca: Tigre		30,00		1.469,40
013777	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 18 (DISJUNTORES) - Ma	UNIDADE	24,00	61,900	1.485,60
013782	CONDITTE COPPIGADO 1/2" - Marca : Tramontina	IINTDADE	90.00	1 600	144 00
013702	CONDUITE CORRUGADO 1/2 - Marca: Tramontina	UNIDADE	90,00	2 220	200 70
013703	CONDUITE CORRUGADO 3/4 - Maica. Italionicina	UNIDADE	90,00	10 000	209,70
013794	CATVA DADDAO MONOFÍCICA M : E	UNIDADE	90,00	10,000	900,00
013796	CAIXA PADRAO MONOFASICA - Marca. · IIgre	UNIDADE	24,00	100,400	1.041,00
013797	CAIXA PADRAO BIFASICA - Marca.: Tigre	UNIDADE	24,00	120,000	2.880,00
013799	CURVA ELETRODUTO PVC DE 180 "1/2" - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	1,790	53,70
013809	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10 A - Marca.: Start	UNIDADE	30,00	6,570	197,10
013810	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 15 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	6,570	236,52
013811	DISJUNTOR DIN MONOFÀSICO 20 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	6,800	244,80
013812	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	6,900	248,40
013817	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	21,000	756,00
013818	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50 A - Marca.: Start	UNIDADE	36,00	21,000	756,00
013819	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70 A - Marca.: Start	UNIDADE	30,00	68,000	2.040,00
013820	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50 A - Marca.: Start	UNIDADE	30.00	35,000	1.050.00
013821	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70 A - Marca.: Start	UNIDADE	30,00	57.160	1.714.80
013833	rca.: Tigre  CONDUITE CORRUGADO 1/2" - Marca.: Tramontina  CONDUITE CORRUGADO 3/4" - Marca.: Tramontina  TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADRÃO) - Marca.: Fama  CAIXA PADRAO MONOFÁSICA - Marca.: Tigre  CAIXA PADRÃO BIFÁSICA - Marca.: Tigre  CURVA ELETRODUTO PVC DE 180 "1/2" - Marca.: Tigre  DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10 A - Marca.: Start  DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15 A - Marca.: Start  DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20 A - Marca.: Start  DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40 A - Marca.: Start  DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50 A - Marca.: Start  DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70 A - Marca.: Start  DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70 A - Marca.: Start  DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50 A - Marca.: Start  DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70 A - Marca.: Start  DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70 A - Marca.: Start  BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEI CURTA 25 X 20 MM - Marca.:  Tigre	UNIDADE	30,00	0,800	24,00
013834	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	1,300	39,00
	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40 X 32 MM - Marca.:				63,00
013846	CURVA HIDRAULICA DE 900 DE 60MM - Marca : Tigre	UNIDADE	30.00	31 000	930 00
013010	IIIIA HIDRAUHICA DE 500 DE 00MM Marca IIGIC	UNIDADE	15 00	2 600	39,00
013050	IIIVA HIDDAHIIICA FOMM - Marca : Amango	UNIDADE	15,00	2,000	42 00
013031	IIII IIIDDAIIIICA 60MM Marga : Amanga	UNIDADE	15,00	2,000	125 00
013032	DECICEDO DE CAVETA DE 25MM Marga : Amarga	UNIDADE	19.00	36 000	649.00
013033	TORINO DE GAVETA DE 25MM - Maica. AMMANCO	UNIDADE	10,00	30,000	648,00
013889	JOELHO DE 900 PARA ESGOTO DE 50MM - Marca AManco	UNIDADE	30,00	2,110	03,30
013894	TIGTE CURVA HIDRAULICA DE 90ø DE 60MM - Marca.: Tigre LUVA HIDRAULICA 50MM - Marca.: Amanco LUVA HIDRAULICA 50MM - Marca.: Amanco LUVA HIDRAULICA 60MM - Marca.: Amanco LUVA HIDRAULICA 60MM - Marca.: Amanco REGISTRO DE GAVETA DE 25MM - Marca.: Amanco REGISTRO DE 90ø PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: Amanco ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - Marca.: Tram ontina ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G - Marca.: Tigre ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 50MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 50MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 75MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 75MM - Marca.: Tigre UNIÃO SOLDAVEL 20MM - Marca.: Tigre UNIÃO SOLDAVEL 50MM - Marca.: Tigre CAP SOLDAVEL 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	9,00	3,990	35,91
013896	ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G - Marca.: Tigre	UNIDADE	72,00	4,990	359,28
013905	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	10,900	196,20
013906	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	12,200	219,60
013907	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	19,300	347,40
013908	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	24,600	442,80
013909	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 50MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	27,000	486,00
013910	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 60MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	27,200	489,60
013911	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 75MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	18.00	126,000	2.268.00
013915	UNIÃO SOLDAVEL 20MM - Marca.: Tigre	UNIDADE	12.00	4.000	48.00
013916	UNIÃO SOLDAVEL 25MM - Marca : Tigre	UNIDADE	9 00	7,000	63,00
013919	UNIÃO SOLDAVEL 50MM - Marca : Tigre	UNIDADE	12 00	19 000	228 00
013923	CAP SOLDAVEL 20MM - Marca : Tigre	UNIDADE	18 00	0,900	16 20
013924	CAD SOLDAVEL 25MM - Marca : Tigre	INITDADE	18 00	1 350	24 20
013925	CAD SOLDAVEL 32MM - Marca : Tigre	INITDADE	18 00	1 900	34 20
013925	CAR COLDAVEL FORM - Marga : Tigre	OMIDADE	10,00	5,900	90 00
012027	CAR COLDAVEL COMM Marga : Tigge	OMIDADE	10,00	5,000	152 00
01392/	DDOGA DADA COMODETO Na OC M * M-1-1-	ONTDADE	18,00	0,500	100 25
013358	DRUCA PARA CUNCRETU NO UO - MARCA.: MAKITA	ONIDADE	45,00	4,230	190,35
013954	CAPULE DE BARRO - Marca.: Fortaleza	UNIDADE	450,00	4,500	2.025,00
013955	CAL PCI CUM 5KG - Marca.: Hidracor	UNIDADE	150,00	7,900	1.185,00
013970	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=10MM) - Marc	UNIDADE	54,00	88,000	4.752,00





013980 014016 014021 014038 014041 014043 014056 014063 014063 014068 014073 014099 014116 036333 036335 036336	a.: Leo Madeiras LIXA PARA MADEIRA 80 - Marca.: 3M TINTA ESWALTE (GALÃO 3,6ML) - Marca.: Veloz COLUNA POP 3,8" 7 X 14 CM (6M) - Marca.: Para-ferros PERNAMANCAS DE 4,5M - Marca.: IN Natura RIPAS DE 4M - Marca.: IN Natura RIPAS DE 6M - Marca.: IN Natura RIPAS DE 5M - Marca.: IN Natura RIPÃO DE 5M - Marca.: IN Natura ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB - Marca.: Tramontina ALICATE UNIVERSAL - Marca.: Tramontina CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: Ajax CORDA DE ALGODÃO - Marca.: 3M ESCOVA DE AÇO - Marca.: Tramontina JOGO DE CHAVE PHILIPS (CINCO PEÇAS) - Marca.: Tramon tina MARTELO 29MM - Marca.: Tramontina PÉ DE CABRA - Marca.: Tramontina PÉ DE CABRA - Marca.: Tramontina ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO - Marca.: Tigr ARAME RECOZIDO Nº 18 - Marca.: Fortte AREIA (CARRADA TRUCK DE 10MÚ) - Marca.: IN Natura (Necessária apresentação de Licença de Operação Licença Ambiental ou Certidão Ambiental, emitida pe Secretaria de Meio Ambiente Estadual ou Municip inerente a sede da licitante, junto aos documentos	UNIDADE UNIDADE UNIDADE QUILO CARRADA OU U	45,00 54,00 300,00 450,00 450,00 60,00 9,00 18,00 18,00 15,00 15,00 15,00 15,00 45,00 30,00 90,00 15,00	1,860 89,000 165,000 20,000 9,000 11,500 25,900 18,000 7,000 6,500 45,000 25,000 37,000 17,000 18,000 373,000	83,70 4.806,00 49.500,00 6.000,00 4.050,00 1.554,00 1.71,00 3.276,00 3.24,00 630,00 97,50 675,00 375,00 222,00 510,00 1.620,00 1.620,00
	habilitação como condição habilitatória).  ARGAMASSA ACI (PACOTE COM 20KG) - Marca.: Pracolar ARGAMASSA ACII (PACOTE COM 20KG) - Marca.: Pracolar BROCA PARA CONCRETO N° 08 - Marca.: Makita BROCA PARA FERRO N° 10 - Marca.: Makita BROCA PARA FERRO N° 8 - Marca.: Makita BROCA PARA FERRO N° 8 - Marca.: Makita BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM - Marca.: Tigre BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 MM - Marca.: T		45,00 45,00 45,00 30,00 36,00 45,00	13,000 17,990 5,150 11,000 6,990 3,400	585,00 809,55 231,75 330,00 251,64 153,00
036363 036364 036371 036372 036389 036391 036392 036393 036397 036407	igre CAIXA D' ÁGUA DE 3000L - Marca.: Fotlev CAIXA D' ÁGUA DE 5000L - Marca.: Fortlev CAIXA DE DESCARGA COMPLETA DE 9 L - Marca.: Tigre CANTONEIRA 10X12 - Marca.: Pratk CANTONEIRA 8X10 - Marca.: Pratk CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" « - Marca.: Tigre CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM - Marca.: Tigre CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 32MM - Marca.: Tigre CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM - Marca.: Tigre CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM - Marca.: Tigre DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS) - Marca.: Pado LANEIA DE MADEIRA DE LEIL 2.50M X 1.00M Marca.: Le	UNIDADE	15,00 15,00 24,00 30,00 30,00 30,00 30,00 30,00 45,00 45,00	1.530,000 3.420,000 37,000 7,000 5,600 9,000 2,550 4,350 10,890 8,000	179,70 22.950,00 51.300,00 888,00 210,00 168,00 270,00 76,50 130,50 326,70 360,00 4.600,00
036408 036412 036413 036417 036420 036430 036458 036461 036470 036477 036493	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 150MM - Marca.: Amanc JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 100MM - Marca.: Amanco JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM - Marca.: Amanco JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM - Marca.: Amanco JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM - Marca.: Amanco JOGO DE CHAVE FENDA (CINCO PECAS) - Marca.: Tramonti LUVA DE RASPA - Marca.: Tigre PIÇARRA (CARRADA TRUCK DE 10MÜ) - Marca.: IN Natura PINCEL DE 1" - Marca.: Tramontina PLASTIFICANTE - Marca.: Kimical PREGO 3X9 - Marca.: Gerdal SELADOR PARA MADBIRA GALÃO (3,6LT) - Marca.: Coral TÁBUA PARA LAJE IX10 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE JOGO PAR UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UITRO QUILO UNIDADE UNIDADE	30,00 45,00 36,00 24,00 7,00 45,00 24,00 60,00 45,00 24,00 600,00	31,000 4,150 3,920 0,490 2,930 40,000 13,680 300,000 2,450 9,000 20,060 72,000 60,000	930,00 186,75 141,12 11,76 105,48 280,00 615,60 7.200,00 147,00 270,00 902,70 1.728,00 36.000,00
036515 036519 036528 036566 036582 036669	Dimensão: lcm x 10cm x 5m, duzia. TELHA CERÂMICA TIPO PLAN Marca.: Fortaleza TIJOLO CERÂMICO 3, 4 0U 6 FUROS - Marca.: IN Natura TINTA PVA LATÃO - Marca.: Veloz VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 1" -" - Marca.: Tigre ADAPTADOR ELETRICO - Marca.: Tramontina MARRETA DE 1KG Marca.: Tramontina CABO DE MADEIRA CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4" - Marca.: Tigre ALAVANCA DE FERRO - Marca.: Tramontina FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT - Marca.: Amanco PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2 X 40MM - Marca.: Gerdal	MILHEIRO MILHEIRO UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	30,00 90,00 15,00 9,00 30,00 4,00	600,000 583,000 99,500 135,000 4,440 40,900	18.000,00 52.470,00 1.492,50 1.215,00 133,20 163,60
048758	O,CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	30,00 9,00 30,00 4,00 24,00	2,100 211,000 10,000 0,350 21,000	63,00 1.899,00 300,00 1,40 504,00
048787 048804 048866	HASTE CURVADA,APROX. 112 X 327 X 104MM SERROTE UTILITY 16 43200/020 - Marca.: Stanley LIXA DE PAREDE Nº150 - Marca.: 3M CJ. 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR - Mar ca.: Tramontina	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	6,00 45,00 24,00	33,000 0,930 19,000	198,00 41,85 456,00
059990 060451 060452 060453 060454 060455 060456 060467 060464 060464 060466 060467	PREGO 1 1/2 X 13 KG - Marca.: Gerdal ADAPTADOR DE 20MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR DE 25MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR DE 32MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR DE 32MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR DE 40MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR DE 50MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR DE 50MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR DE 75MM - Marca.: Tigre ADAPTADOR DE 75MM - Marca.: Tigre ARCO P/ SERRA - Marca.: Tramontina ARGAMASA PISO SOBRE PISO 20KG - Marca.: Pracolar ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO - Marca.: Astra ATERRO (CARRADA TRUCK 10Mů - Marca.: IN Natura VASO + CAIXA ACOPLADA - Marca.: Lorenzoni BALDE 12 LTS P/ CONCRETO E ARGAMASSA - Marca.: Dimae stro	UNIDADE	45,00 45,00 45,00 45,00 45,00 45,00 45,00 15,00 60,00 60,00 30,00	20,000 0,380 0,500 1,330 3,510 3,400 8,800 17,800 24,000 34,700 22,000 280,000 287,500 11,000	900,00 17,10 22,50 59,85 157,95 153,00 396,00 801,00 1.561,50 1.320,00 16.800,00 8.625,00 330,00
	BISNAGA CORANTE LIQUIDO (CORES DIVERSAS) - Marca.: X adrez BROCA PARA MADEIRA Nº 5 - Marca.: Makita BROCA PARA MADEIRA Nº 6 - Marca.: Makita BROCA PARA MADEIRA Nº 8 - Marca.: Makita			-,	
060482	BROCA PARA MADEIRA Nº 8 - Marca.: Makita	UNIDADE	36,00	3,850	138,60





060483 060485	BROCA PARA MADEIRA Nº 9 - Marca.: Makita JOGO SERRA COPO - Marca.: Sthil KIT 06 PEÇAS - P/ MADEIRA/GESSO/PLASTICO/PVC CAIXA PARA DISJUNTOR - Marca.: Tigre CANALETA SIMPLES 10MMX200MMX200MM - Marca.: Tramontin	UNIDADE	36,00 9,00	4,200 40,000	151,20 360,00
	KIT 06 PEÇAS - P/ MADEIRA/GESSO/PLASTICO/PVC	UNIDADE	9,00	40,000	360,00
060487 060488	CAIXA PARA DISJUNTOR - Marca.: Tigre CANALETA SIMPLES 10MMX20MMX200MM - Marca.: Tramontin	UNIDADE	30,00 15,00 12,00 7,00 36,00 45,00 54,00	12,000	360,00
060489	CANALETA VENTILADA 20CMX20CM - Marca.: Tramontina	CAIXA	12,00	16,000	192,00
060490 060491	CAPACETE EPI COM CANEIRA E JUGULAR - Marca.: Amatool	UNIDADE	7,00	20,000	140,00
060491	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA - Marca.: Leo Madeira CAIXILHO DE MADEIRA PARA JANELA - Marca.: Leo Madeir	UNIDADE	45,00	54,000	2.430,00
060493	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA P/ CALHA C/ 1,00M DE LARGU	METRO	54,00	55,000	2.970,00
060494	RA - Marca.: Para-Terros  CIMENTO PORTAND - SACO 50KG - Marca.: Nassau  CURVA ELETRODUTO DE 180° A" 1/4 - Marca.: Tigre  DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 110X20MM - Marca.: Maki  CAVADEIRA DRAGA C CABO 1,45MTS - Marca.: Tramontina  ELETRODUTO DE 1/2 (3MTS) - Marca.: Tigre  ELETRODUTO DE 3/4 (3MTS) - Marca.: Tigre  ENCHO RETO C CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina  ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramontina  ENXADECO ESTREITO 2,5 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	600,00	42,130	25.278,00
060495	CURVA ELETRODUTO DE 180º A" 1/4 - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
060496	CAVADEIRA DRAGA C CABO 1.45MTS - Marca.: Tramontina	UNIDADE	6,00	65,000	390.00
060499	ELETRODUTO DE 1/2 (3MTS) - Marca.: Tigre	VARA	60,00	7,150	429,00
060500	ELETRODUTO DE 3/4 (3MTS) - Marca.: Tigre ENCHO RETO C CABO DE MADEIRA - Marca.: Tramontina	VARA UNIDADE	60,00	9,800 46.000	588,00 276.00
060505	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	15,00	29,000	435,00
060506	ENXADECO ESTREITO 2,5 LIBRAS C CABO - Marca.: Tramon tina	UNIDADE	15,00	47,000	705,00
060507	ESCADA DE 07 DEGRAUS DE ALUMINIO - Marca.: Tramontin	UNIDADE	3,00 9,00 6,00 18,00	260,000	780,00
060508 060510	ESPATULA DE ACO 6" - Marca.: Tramontina ESQUADRO DE ALUMINIO 12" - Marca.: Tramontina	UNIDADE	9,00 6.00	11,000	99,00 66.00
060512	EXTENSAO ELETRICA 03 TOMADAS 03 MTS 20A - Marca.: Tr	UNIDADE	18,00	23,000	414,00
060513	amontina FECHADURA EXTERNA - Marca.: Prado FIO FLEXIVEL 4MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom FIO FLEXIVEL 1,5MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom FIO FLEXIVEL 6MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 18MMX50M - Marca.: 3M FIXA FIO ELETRICO (PCT C 100UND) - Marca.: Cobrecom FORMAO CHANFRADO C CABO DE MADEIRA 1/2 - Marca.: Tra	IINTDADE	45 00	36 000	1 620 00
060514	FIO FLEXIVEL 4MM (PEÇA C 100MTS) - Marca.: Cobrecom	ROLO	18,00	200,000	3.600,00
060515 060518	FIO FLEXIVEL 1,5MM (PECA C 100MTS) - Marca: Cobreco	ROLO	18,00	82,000 310 000	1.476,00
060522	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 18MMX50M - Marca.: 3M	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
060523 060524	FIXA FIO ELETRICO (PCT C 100UND) - Marca.: Cobrecom	PACOTE	30,00	3,000	90,00
	montina	UNIDADE	9,00	19,000	1/1,00
060525 060526	FORRO DE PVC 10CMX6MTS - Marca.: Fortlev	METRO QUADRADO	450,00	26,000	11.700,00
060527	MODILINA FORRO DE PVC 10CMX6MTS - Marca.: Fortlev FORRO DE PVC 20CMX6MTS - Marca.: Fortlev HASTE DE ATERRAMENTO 1,2MTS C CONECTOR - Marca.: Int elli	UNIDADE	18,00	25,000	450,00
060500	elli JOGO CHAVE COMBINADA 08 PEÇAS (BOCA E ESTRIA) - Marc	INTENDE		250,000	1.000,00
060529	a : Tramontina		4,00		
060531	LAMPADA LED 6W - Marca.: Intelbras LAMPADA LED 12W - Marca.: Intelbras LIXA N° 100 - Marca.: 3M MASSA CORRIDA PVA 18 LT - Marca.: Veloz	UNIDADE	300,00	6,400	1.920,00
060534 060541	LIXA N° 100 - Marca.: Inteloras	UNIDADE	45,00	0,980	2.430,00
060547	MASSA CORRIDA PVA 18 LT - Marca.: Veloz	UNIDADE	300,00 300,00 45,00 9,00 9,00	54,000	486,00
060548	NIVEL BOLHA EM ALUMINIO C BASE MAGNETICA 30CM - Marca: Milla OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR POLICABORNATO - Marca.: Vold PA DE BICO C CABO DE MADBIRA 120CM - Marca.: Tramont PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6CM 4,5M - Marca.: IN Natu PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6C 5M - Marca.: IN Natura PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 5M - Marca.: IN Natura PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 7M - Marca.: IN Natura PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 7M - Marca.: IN Natura PEÇA DE FIRRA 12X0,50 - Marca.: Fortlev PIA DE FIBRA 12X0,50 - Marca.: Lorenzoni PICARETA METALICA C CABO DE MADEIRA 90CM - Marca.: T	UNIDADE	9,00	30,000	270,00
060549	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR POLICABORNATO - Marca.: Vold	UNIDADE	15,00	7,900	118,50
060550 060553	PA DE BICO C CABO DE MADEIRA 120CM - Marca.: Tramont PECA DE MADEIRA DE LEI 12X6CM 4 5M - Marca : IN Natu	UNIDADE	18,00 45,00	30,000	540,00 4 500 00
060554	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 5M - Marca.: IN Natura	UNIDADE	54,00	125,000	6.750,00
060555 060556	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X6 6M - Marca: IN Natura	UNIDADE UNIDADE	60,00 60,00	180,000	10.800,00
060557	PERFIL COMUM PARA FORRO 6M - Marca.: Fortlev	VARA	45,00	20,000	900,00
060559 060561	PIA DE FIBRA 120X0,50 - Marca.: Lorenzoni	UNIDADE	18,00	80,000	1.440,00
			3,00	00,000	210,00
060563 060564	PLUG MACHO 2 POLOS - TERRA - Marca.: Intelbras PLUG FEMEA 02 POLOS - TERRA - Marca.: Intelbras	UNIDADE	15,00 21,00	5,200 6,000 30,000	78,00
060565	PISO CERAMICO PEI III, IV E V (40CMX40CM) - Marca.:	METRO QUADRADO	112,00	30,000	3.360,00
060566	Mont Blanc PISO CERAMICO PEI III, IV E V (50CMX50CM) - Marca.:	METER OILVESTO	450,00	31,000	13.950,00
000300	Mont Blanc	MEIRO QUADRADO		31,000	13.930,00
060567	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10CMX0,70M - Marca.: Porta s bela	UNIDADE	18,00	250,000	4.500,00
060568	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10CMX0,80CM - Marca.: Port	UNIDADE	18,00	250,000	4.500,00
060569	as bela	INTDADE	6 00	30 000	100 00
060570	PRUMO DE METAL 500G - Marca.: Tramontina	UNIDADE	7,00	19,000	133,00
060571	RALO P BANHEIRO SIMPLES - Marca.: Tigre	UNIDADE	24,00	8,000	192,00
060574 060575	EXTENSOR P PINTURA 3MTS - Marca.: Tigre PRUMO DE METAL 500G - Marca.: Tramontina RALO P BANHEIRO SIMPLES - Marca.: Tigre REGISTRO DE PRESSAO - 20MM - Marca.: Amanco REJUNTE 1KG - CORES VARIADAS - Marca.: Argamix ROLO DE LA DE 23CM C CABO - Marca.: Tigre	UNIDADE	6,00 7,00 24,00 18,00 90,00 30,00 18,00	30,000 19,000 8,000 45,000 6,000 14,000 900,000	540,00
060577	ROLO DE LA DE 23CM C CABO - Marca.: Tigre	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
060584	Marca.: IN Natura		18,00	900,000	16.200,00
	LAMINA DE SERRA BIMETAL 12" - Marca.: Stanley		15,00	7,800 7,000 6,000 2,500 7,100 10,000 1,760 3,000 6,000	117,00
060587 060588	SIFAO SANFONADO EXTENSIVEL PVC 60CM - Marca.: Amanco SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 1.5CM - Marca.: Amanco	UNIDADE	24,00	6,000	210,00 144,00
060591	TE DE 90° P ESGOTO - 40MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	36,00	2,500	90,00
060592	TE DE 90° P ESGOTO - 50MM - Marca.: Amanco TE DE 90° P ESGOTO - 100MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	45,00 36.00	10.000	319,50 360,00 79,20
060596	TE HIDRAULICO DE 90°-20MM - Marca.: Amanco	UNIDADE	45,00	1,760	79,20
060597	TE HIDRAULICO DE 90°- 25MM - Marca.: Amanco TE HIDRAULICO DE 90°-50MM - Marca.: Amanco	UNIDADE UNIDADE	45,00 36,00	3,000 6,000	135,00 216,00
060602	SIFAO SANFONADO EXTENSIVEL PVC 60CM - Marca.: Amanco SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 1,5CM - Marca.: Amanco TE DE 90° P ESGOTO - 40MM - Marca.: Amanco TE DE 90° P ESGOTO - 50MM - Marca.: Amanco TE DE 90° P ESGOTO - 100MM - Marca.: Amanco TE HIDRAULICO DE 90°-20MM - Marca.: Amanco TE HIDRAULICO DE 90°-25MM - Marca.: Amanco TE HIDRAULICO DE 90°-50MM - Marca.: Amanco TE HIDRAULICO DE 90°-50MM - Marca.: Amanco TELIDRAULICO DE 90°-50MM - Marca.: Amanco	ROLO	15,00	16,000	240,00
	elas Forte TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,50MX4MM - Marca.: Bras	UNITDADE	450 00	17 000	7 650 00
000000	ilit	INITARE	30,00 45,00 18,00 24,00 9,00 9,00 24,00 24,00 24,00 45,00 45,00 45,00	11 000	222,00
060605	TINTA P PISO - GALAO 18L - Marca.: Veloz	UNIDADE UNIDADE	30,00 45.00	11,000	330,00 8.100.00
060606	TORNEIRA P JARDIM - PLASTICO - Marca.: Tigre	UNIDADE	18,00	5,000	90,00
060614	TRENA C CX PLASTICA EMBORRACHADA - 5M - Marca: Stan	UNIDADE	24,00 9.00	7,000 15.000	168,00 135.00
060617	TUBO PVC P ESGOTO-40MM-VARA 6M - Marca.: Tigre	UNIDADE	9,00	31,000	279,00
060620	TUBO PVC P ESGUIU-DUMM-VARA 6M - Marca.: Tigre TUBO PVC HIDRAULICO-20MM VARA 6M - Marca.: Tigre	VARA	9,00 24,00	18,830	4//,00 451,92
060621	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM VARA 6M - Marca.: Tigre	VARA	24,00	22,600	542,40
060628	ilit THINNER 900ML - Marca.: Veloz TINTA P PISO - GALAO 18L - Marca.: Veloz TORNEIRA P JARDIM - PLASTICO - Marca.: Tigre TORNEIRA TANQUE - 15CM - Marca.: Lorenzoni TRENA C CX PLASTICA EMBORRACHADA - 5M - Marca.: Stan TUBO PVC P ESGOTO-40MM-VARA 6M - Marca.: Tigre TUBO PVC P ESGOTO-50MM-VARA 6M - Marca.: Tigre TUBO PVC HIDRAULICO-20MM VARA 6M - Marca.: Tigre TUBO PVC HIDRAULICO 25MM VARA 6M - Marca.: Tigre UBRGALHAO DE FERRO CA 3/8 VARA 12M - Marca.: Gerdal VERGALHAO DE FERRO CA 4,2MM VARA 12M - Marca.: Gerdal VERGALHAO DE FERRO CA 5.0MM VARA 12M - Marca.: Gerdal VERGALHAO DE FERRO CA 5/16 VARA 12M - Marca.: Gerdal VERGALHAO DE FERRO CA 5/16 VARA 12M - Marca.: Gerdal ARAME LISO OVALADO P CERCA - ROLO C 100M - Marca.: F	VARA VARA	45,00 60,00	15,000	900,00
060629	VERGALHAO DE FERRO CA 5.0MM VARA 12M - Marca.: Gerda	VARA	45,00	19,000	855,00
060632	ARAME LISO OVALADO P CERCA - ROLO C 100M - Marca.: F	ROLO	15,00	824,000	12.360,00
			•	*	





	ortte				
060637	REFLETOR DE LED 150W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	60,00	160,000	9.600,00
060639	REFLETOR DE LED 300W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	54,00	251,660	13.589,64
060640	REFLETOR DE LED 400W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	75,00	241,660	18.124,50
060641	REFLETOR DE LED 500W - Marca.: Intelbras	UNIDADE	75,00	303,330	22.749,75
060642	GRANITO - Marca.: Gran	METRO QUADRADO	60,00	600,000	36.000,00
060643	MARMORE - Marca.: IN Natura	METRO QUADRADO	60,00	70,000	4.200,00
060644	LANTERNA LED RECARREGAVEL LUZ HOLOFOTE 19 LEDS - Mar	UNIDADE	30,00	47,000	1.410,00
	ca.: Intelbras				
060715	LUVA PIGMENTADA, CONF FIO MISTO ALGODAO E POLIESTER,	PAR	60,00	4,000	240,00
	TRIC 4 FIOS - Marca.: Amanco				
060716	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00MX1,00M - Marca.: Leo M	UNIDADE	40,00	92,000	3.680,00
	adeiras				
				VALOR GLOBAL R\$	720.259.92

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 720.259,92 (setecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA OUARTA - DA EXECUCÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Março de 2022 extinguindo-se em 30 de Setembro de 2222, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;





1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
  - 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

# na huna a na

#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00018.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

#### 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado

## go krater e sig

#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1313.123610401.2.069 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 720.259,92 .

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100) 365

## ga stanta a tig

#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o

# no stemo o tra

#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO



direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.





- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00018, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ELIVAN PADILHA LIBERATO, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 07 de Março de 2022

FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO CNPJ(MF) 29.329.066/0001-01 CONTRATANTE

> Y M GORAYEB SANTOS CNPJ 29.520.539/0001-53 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	2.